

01-0073/2008

503  
18

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0073 / 2008 DE 2008

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0073 / 2008 DE 22/02/2008

PROMOVENTE: VEREADOR CLÁUDIO PRADO

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AULAS SOBRE A IMPORTÂNCIA DO IDOSO E SUA RELAÇÃO COM OS JOVENS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DENOMINADAS "NÓS JOVENS E OS IDOSOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
10/1/2011 10:16:28

00000056830-92



ARQUIVADO EM 14/01/2009

*Viviane SP?*

CHEFE DE SEÇÃO  
VIVIANE FERREIRA PÓ  
Supervisora  
SGP-33



# Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Cláudio Prado

autuado em 30/09/2015 00:00:00  
Folha nº 01 do proc. 115. 1. 73. 62  
Adoana Cíccone - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

## PROJETO DE LEI Nº

01 - PL  
01-0073/2008

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| LIDO HOJE                          |  |
| AS COMISSÕES DE: 26 FEV 2008       |  |
| Const. Just. e Seg. P.ública       |  |
| Educação, Cult. e Esportes         |  |
| Saúde, Prom. Social, Idoso, Mulher |  |
| Finanças e Orçamento               |  |
| PRESIDENTE                         |  |

Dispõe sobre a inclusão de Aulas sobre a importância do Idoso e sua relação com os jovens na rede municipal de ensino, denominadas "NÓS JOVENS e OS IDOSOS" e dá outras providências.

|                          |
|--------------------------|
| APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO |
| VOLTA A 2ª DISCUSSÃO     |
| 18R 2009                 |
| PRESIDENTE               |

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

26 FEV 2008

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído no município de São Paulo a inclusão de aulas sobre a importância do idoso e sua relação com os jovens, denominadas – NÓS, JOVENS, e OS IDOSOS - nas escolas da rede municipal de ensino da capital, e que deverão fazer parte do currículo escolar.

Art. 2º – A inclusão tratada no "caput" deste artigo será efetuada de acordo com os critérios determinados nas legislações federal e estadual vigentes.

Art. 3º – Quando as aulas forem ministradas, deverão ser abordados os seguintes temas:

- I – Jovens de hoje serão os idosos de amanhã;
- II – Por que devemos respeitar os idosos;
- III – Relação dos jovens frente às outras gerações;
- IV – Como os jovens podem contribuir para uma melhor qualidade de vida dos idosos;
- V – Violência contra os idosos;
- VI – Direitos dos idosos previsto no Estatuto do Idoso.

Parágrafo único – O calendário de aulas será estabelecido pela direção da escola municipal.

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob

nº 205

Em 28/2/08

Ass: \_\_\_\_\_

**Adelina Cicone**  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



# Câmara Municipal de São Paulo

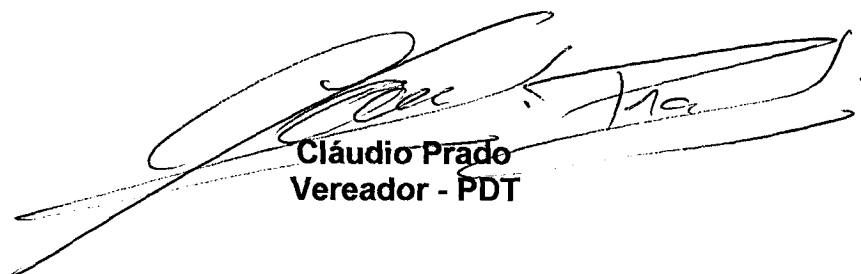
Gabinete do Vereador Cláudio Prado

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.  
Folha nº 02 do proc. nº 100.405  
Ass. Câmara - Ass. Parlamentar

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

  
Cláudio Prado  
Vereador - PDT



# Câmara Municipal de São Paulo

## Gabinete do Vereador Cláudio Prado

autuado em 30/09/2015 00:00:00.  
Folha nº 03 do proc. 122-62  
Ass. Câmara - Ass. Parlamentar  
PL 100.105

### Justificativa

Atualmente existe em nossa sociedade um conflito no relacionamento entre idosos e jovens, ocasionado por várias razões, dentre elas: conflito de gerações, desrespeito pela falta de convívio, desconhecimento das reais necessidades, impaciência frente às dificuldades desses idosos, e outras tantas, em que muitas das vezes acabam sofrendo agressões físicas por parte dos jovens da própria família.

Para diminuir esses conflitos, é que achamos por bem abordar o tema e incluir na rede curricular das escolas municipais a matéria sobre a relação e convívio dos idosos com os jovens.

As aulas ministradas sobre o tema servem para que os adolescentes passem a ver a importância desses idosos e aprender a conviver e a respeitá-los.

Os alunos aprenderão também sobre envelhecimento e violência praticada contra os idosos e suas consequências, cujas penalidades estão previstas no Estatuto do Idoso.

O envelhecimento da população é hoje uma realidade desafiadora. De acordo com a Organização Mundial da Saúde, em 2025 serão 2 (dois) bilhões de pessoas com mais de 60 anos em todo o mundo, e 80% estarão vivendo em países em desenvolvimento, como o Brasil, que abrigará cerca de 32 milhões desses idosos.

Essas pessoas idosas estarão numa fase da vida que exige atenção especial com o corpo e a mente para garantir saúde e qualidade de vida, já que têm impacto direto nas políticas sociais, como seguridade e saúde. Desta forma, devemos perceber as alterações que o ser humano sofre durante o processo de envelhecimento, notadamente a forma como muitas famílias lidam com seus idosos, principalmente os jovens dessas famílias.

Assim, conscientizando os jovens da atenção, respeito e cuidado que se deve ter com os idosos, estaremos envolvendo a sociedade como um todo, garantindo melhor qualidade de vida a essas pessoas e assegurando seus direitos.

Vejamos a amplitude e alcance deste projeto de lei, no que tange ao número de alunos

matriculados para o ano de 2008, e que, em sendo aprovado, assistirão a aulas sobre a importância e comportamento para com os idosos.



# Câmara Municipal de São Paulo

## Gabinete do Vereador Cláudio Prado

autuado em 30/09/2015 00:00:00.  
Folha nº 04 do proc. 72 de 12  
72 de 12  
Adm. C. C. Ass. Parlamentar  
P. 100.406

Em nossa cidade temos: a) - **464 Escolas Municipais de Ensino Fundamental, com 525.367 alunos matriculados;** b) - **8 Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio, com 3.013 alunos matriculados.**

Seriam então em 2008, ministradas aulas sobre o comportamento dos jovens e sua relação com os idosos à exatamente 528.380 alunos da rede municipal de ensino, número este significativo que pode aprender a fazer uma sociedade mais justa e fraterna num país que está envelhecendo.

Conto com os nobres Edis para aprovação desta propositura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-73 107 2812/2008 (a) CD

Adelina Cicone Battochio  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

Sra. Secretária,  
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

06/03/08

*[Signature]*

**Inácio Veiga**  
Supervisor de Controle do Proc. Leg.  
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

06/03/08

*[Signature]*  
**ÂNGELA BORDIN ANDREONI**  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

|                                                                  |                    |    |      |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|----|------|
| RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO        |                    |    |      |
| SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS |                    |    |      |
| EM                                                               | 07/03/08           | AS | 15h  |
| POR                                                              | <i>[Signature]</i> |    |      |
| SALA:                                                            | AS:                | R: | ASS: |

*Sr. Joaquim.*

*Realizar pesquisa.*  
*[Signature]*

**Flamundo Batista**  
Procurador Legislativo Supervisor  
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia  
OAB/SP nº 106.326

*Pesquisa efetuada.*  
*18/03/08*

*[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Segue juntado nesta data o documento de  
fls. 206 São Paulo, 25/03/08  
Eu *gamm*



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA**

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

|                                             |        |
|---------------------------------------------|--------|
| folha 06                                    | fls. 8 |
| Processo 73                                 | 108    |
| <br>SEBASTIANA AMORIM MARQUES<br>RF. 61.695 |        |

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site [www.prefeitura.sp.gov.br/legislação](http://www.prefeitura.sp.gov.br/legislação), a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 24 de março de 2008.

Raimundo Batista  
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia  
OAB/SP 106.926

À SGP-2  
Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 25/03/08

Raimundo Batista  
Procurador Legislativo Supervisor  
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia  
OAB/SP nº 106.926

|                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| À Com. de Constituição, Justiça<br>e Legislação Participativa.<br><br>27, 03 08<br><br>ÂNGELA EUDÍN ANDREONI<br>Secretária de Apoio Legislativo<br>SGP-2 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

RECEBIDO  
Comissão de Constituição e Justiça  
28/03/08 16h

SOLANGE RAHMATO  
R.F. 10771  
Secretaria

Adm. 10771  
KAMIA  
03/04/08 16h

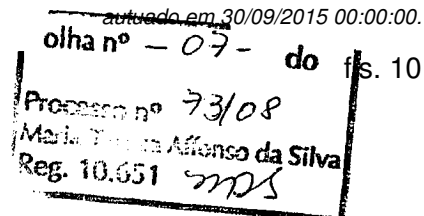
RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO  
EM 08/04/08 às 16:45 h  
POR Jari  
SAÍDA: 17/04 às 15 h 30 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Supl. (a) (b) (c) (d) (e) (f) (g) (h) (i) (j) (k) (l) (m) (n) (o) (p) (q) (r) (s) (t) (u) (v) (w) (x) (y) (z)  
07 a 09 08/04/08  
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA  
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

16 - PAR  
16- 0400/2008



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0073/08.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Cláudio Prado, que dispõe sobre a inclusão de aulas sobre a importância do idoso e sua relação com os jovens, na rede municipal de ensino, denominadas “Nós jovens e os Idosos”.

Sob o ponto de vista jurídico, nada obsta o prosseguimento do projeto.

Com efeito, segundo disposto no art. 30, I, da Constituição Federal:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

Nesse diapasão, a Lei Orgânica Paulistana reza:

“Art. 13. Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

Em outro dispositivo do mesmo diploma legal complementa:

Dispõe a Lei Orgânica que é dever do Município garantir a educação visando o pleno desenvolvimento da pessoa e preparo para o exercício consciente da cidadania (art. 204, *caput*).

Neste aspecto é que se insere a propositura, garantindo aos munícipes, desde tenra idade, o acesso a noções de cidadania e o desenvolvimento do espírito cívico e de solidariedade.

A propositura encontra fundamento ainda no art. 37, *caput*, da L.O.M., segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos.

Cumpra observar ainda que já não existe mais impedimento em nossa Lei Orgânica para a iniciativa de projetos de lei que versem sobre a matéria uma vez que a reserva de iniciativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

folha 08 de 08  
Protocolo nº 73/08  
Maria Tereza Affonso da Silva  
Reg. 10.651  
30/09/2015 00:00:00  
fls. 11

para projetos de lei que disponham sobre a prestação de serviço público foi abolida de nossa Lei Orgânica, através da Emenda nº 28/06.

Ante o exposto somos,

**PELA LEGALIDADE.**

Quanto ao mérito, a Comissão pertinente opina no sentido da aprovação do projeto, ante seu inegável interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 23/04/08.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER

olha nº autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Processo nº 73/08  
Maria Teresa Affonso da Silva  
Reg. 10.651 mrs

Is. 12

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(pl0073-08conj)

PALESTRA DE TREINAMENTO OFICIAL  
 07 05 2008  
 103 4a  
 Contador: Maria Tereza  
 MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA  
 Técnico Parlamentar

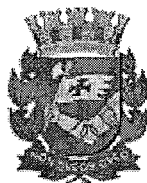
A SGP-21  
 São Paulo, 12/05/08

Carlos Roberto da Silva  
 Supervisor de Equipe SGP-15

RECEBIDO  
 Em 12/05/08  
 [Assinatura]

Laura A. Leite  
 Departamento de Apoio ao Plenário  
 RF 10.731 SGP-21

Seguem juntado(s) nesta data,  
 documento(s) e folha de  
 informação rubricado(s) sob  
 nº 10  
 Em 05/01/2009  
 Lizia Oshiro [Assinatura]  
 Técnico Administrativo  
 RF 11.020



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 10  
do processo n.º 01 - 43 de 2008 05/01/2009 (a) 54

*Lizia Oshiro*  
Técnico Administrativo  
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

*Luzia de Almeida Leite*  
Luzia de Almeida Leite  
Supervisora de Apoio ao Plenário  
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

*Ângela Bordin Andreoni*  
Ângela Bordin Andreoni  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP - 2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

69978

Proc. encerrado com 10 fls.

Arquivado em 14/01/09

O Func.º Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

RF. 11.234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº..... e folha de informação  
sob nº 12 10/02/09

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro  
Técnico Administrativo  
RF 11060



# Câmara Municipal de São Paulo

## Gabinete do Vereador Cláudio Prado

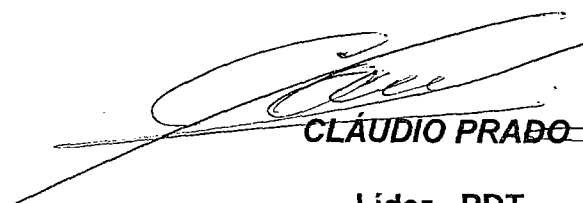
### REQUERIMENTO "D" Nº

Folha nº 11  
 Proc. 01-731-12028  
 /09 Luiz Carlos Thomaz Cordeiro  
 Técnico Administrativo  
 RF 11060  
 13 - RDS  
 13- 00012/2009

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, (artigo 275 do Regimento Interno) sejam desarquivados os projetos de lei abaixo de autoria do Vereador Cláudio Prado.

|              |   |                                |
|--------------|---|--------------------------------|
| PL nº 675/08 | - | PL nº 196/08                   |
| PL nº 500/06 | - | PL nº 51/08                    |
| PL nº 23/06  | - | PL Nº 73/08                    |
| PL nº 182/06 | - | PL Nº 369/05                   |
| PL nº 627/06 | - | PL Nº <sup>615/08</sup> 332/08 |
| PL nº 442/07 | - | PL Nº 526/05                   |
| PL nº 492/07 | - | PL Nº 554/05                   |
| PL nº 17/06  | - | PL Nº 694/05                   |
| PL nº 303/07 | - | PL Nº 428/06                   |
| PL nº 304/07 | - | PL Nº 527/07                   |
| PL nº 317/07 |   |                                |
| PL nº 467/08 |   |                                |
| PL nº 589/08 |   |                                |

Sala das Sessões,

  
**CLÁUDIO PRADO**

Líder - PDT



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 12  
do processo n.º 01.73 de 2008 10.02.2009 (a)

Lutz Carlos Thomaz Cordeiro  
Técnico Administrativo  
RF 11060

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.

06/02/09

Ângela Bordin Andreoni  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

|                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>A SGP-2<br/>Sra. Secretária,</p> <p>Conforme solicitado pelo RDS N.º <u>13 - 12/2009</u><br/>segue o presente expediente para volta à tramitação.</p> <p>SGP-33 em,<br/>O Func.º _____</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Lutz Carlos Thomaz Cordeiro  
Técnico Administrativo  
RF 11060

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de  
Análise Prévia das Proposituras:

03/03/09

*Angela Bordin Andreoni*  
**ANGELA BORDIN ANDREONI**  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

|                                                                        |                 |              |          |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|----------|
| PROCESSO NA PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS                                     |                 | DE SÃO PAULO |          |
| SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO - ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS |                 |              |          |
| EM                                                                     | 04/03/09        | AS           | 14:00 hs |
| POR                                                                    | <i>Raimundo</i> |              |          |
| SAÍDA:                                                                 | AS:             | h            | ASS.:    |

|                         |
|-------------------------|
| Sr(a). <i>Joacim</i>    |
| Efetuar pesquisa.       |
| SP. <i>05/03/2009</i> . |

*Raimundo Batista*  
**Raimundo Batista**  
Procurador Legislativo Supervisor  
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia  
CAR/SP nº 106 325

*A SGP-21*

*A pedido*  
*SP. 27/02/09*  
*R. Batista*  
*RF 10.989*

|                                                                                                      |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº <i>13 e 14</i> |                   |
| Em                                                                                                   | <i>27/04/2009</i> |
| Ass.                                                                                                 | <i>M. J. Jose</i> |
| <i>Maria José da Oliveira</i><br>Técnico Administrativo<br>RF 10940                                  |                   |

Passemos ao item seguinte.

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| Folha nº <u>13</u>       | do Proc.       |
| Nº <u>01-0073</u>        | de <u>2008</u> |
| <i>M. J. de Oliveira</i> |                |
| Maria José de Oliveira   |                |
| Técnico Administrativo   |                |
| RF 10.940                |                |

- "PL 73/2008, do Vereador CLAUDIO PRADO (PDT) Dispõe sobre a inclusão de Aulas sobre a importância do Idoso e sua relação com os jovens na rede municipal de ensino, denominadas "Nós Jovens e os Idosos", e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA".

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR)** – Não há mais oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 73/08. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 14  
do processo n.º 01-0073 de 2008 29/04/2009 (a) Maria José  
*Maria José de Oliveira*  
Técnico Administrativo  
RF 10940

À SGP-2  
Sra. Secretária

A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação.

29/04/2009

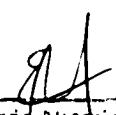
*Luzia de Almeida Leite*  
Luzia de Almeida Leite  
Supervisora de Apoio ao Plenário  
SGP - 21

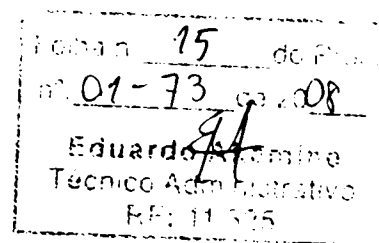
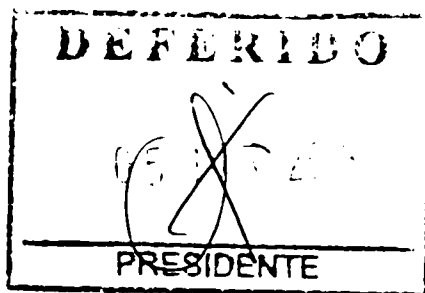
Conferido.

29/04/2009

*Ângela Bordin Andreoni*  
Ângela Bordin Andreoni  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)  
15 e 1 e folha de interposição  
sob n° 25 09 2013

  
Eduardo Akemiño  
Técnico Administrativo  
RF 11.325 - SGP.21



## REQUERIMENTO

13 - RDS  
13- 00138/2013

REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja admitida a minha coautoria aos PL's elencados, de autoria do então Vereador Cláudio Prado, que neste momento concorda com a coautoria dos projetos em comento:

- Projetos de Lei: 108/12, 504/11, 433/11, 429/11, 33/11, 375/10, 243/10, 206/10, 452/09, 386/09, 385/09, 615/08, 589/08, 467/08, 196/08, 73/08, 61/08, 804/07, 492/07, 317/07, 304/07, 303/07, 627/06, 500/06, 182/06, 17/06, 694/05, 554/05 e 526/05.

Sala das Sessões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013

  
JOSÉ POLICE NETO  
Vereador

De acordo  
Ver. Cláudio Prado



CMSP - SF. 22 - 05/03/2013 - 11:30 - 003426 - 1/1

